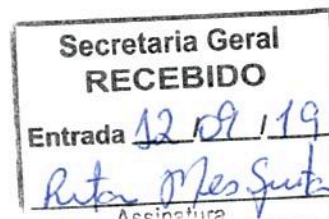




Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 351 /2019/MPC/RMAM

Manaus, 11 de setembro de 2019.



Senhor Diretor Presidente,

Requisito, **no prazo de 10 (dez) dias**, cópia integral do processo administrativo, preferencialmente em formato digital, relativo à celebração e termo de referência do contrato entre a ADS e a empresa Trairi Com de deriv de Petróleo Ltda, no valor global de R\$ 18.521.990,40 (ref. 2019NE00187), para análise de controle externo por este MP de Contas, com justificativa de economicidade dos preços fixados e consequente regime de execução e pagamento.

Esta requisição amparam-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FLAVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
PRESIDENTE DA ADS
Av. Carlos Drummond de Andrade, 1.460 Bloco G – CEP: 69.077-730
NESTA